
EXTRATO DA ATA DA 306ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

1 Horário: 14h05min. Local: realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta Zoom,
2 cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Técnico em
3 Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O. **Membros presentes:** Contador
4 CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES
5 021302/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador
6 MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER DE PES
7 CRCES 018389/O, Contador KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491/O e o Contador
8 RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O, contando ainda com a presença da Fiscal
9 Contadora CELIA CRISTINA PACHECO CANAL CRCES 009978/O, que secretariou a reunião.
10 **Ausências justificadas:** Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, Contadora
11 TAMARA SILVA DAIELLO CRCES 017002/O, Contador BRENO MAMARI PESSOA CRCES
12 015212/O e a Contadora PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO CRCES 010894/O. **I- ORDEM DO**
13 **DIA.** Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **Para que os processos**
14 **abaixo relacionados, distribuídos ao Vice-Presidente de Fiscalização, Sr. Clair Martins da**
15 **Silva, fossem julgados, o Conselheiro CARLOS DARLAN PATIL assumiu**
16 **momentaneamente a coordenação da Câmara de Ética e Disciplina.**
17 **De relato do Conselheiro CLAIR MARTINS DA SILVA.** Número do processo: U-2024/000103
18 **Fato 01:** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não
19 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCES, o que identificamos por
20 meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000047. **Enquadramento:**
21 Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei
22 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Decisão: Parecer do**
23 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da**
24 **Resolução CFC nº 1.603/2020.** Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-
25 2024/000104 **Fato único:** Elaborar demonstrações contábeis de 01 (uma) empresa
26 (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA - Ausência Divulgação do exercício de comparabilidade.
27 Base Legal: Resolução 1.418/12 item 28 c. (Balanço Patrimonial e Demonstração de
28 Resultado do Período) - NOTAS EXPLICATIVAS (-Ausência Declaração de que as
29 Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de
30 contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil. Base Legal:
31 Res. CFC 1.418/12 item 39. - Ausência Estoques (critério de avaliação) - Base Legal: Res.
32 CFC 1.418/12 item 15, 16 e 17), o que identificamos por meio da Fiscalização Eletrônica
33 CRCES nº7445 – Projeto: Empresas. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do
34 CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112
35 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a
36 8.7 da NBCTG 1000. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**
37 **processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020.** Aprovado por
38 unanimidade. Número do processo: U-2024/000119 **Fato único:** Deixar de elaborar

39 escrituração contábil e transcrever nos livros contábeis obrigatórios (Livro Diário) referente
40 ao exercício de 2022, de 07(sete) empresas, o que identificamos por meio do não
41 atendimento à Notificação CRCES nº2024/000231. **Enquadramento:** Art. 25, alínea "b" do
42 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,
43 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de**
44 **ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020.** Aprovado
45 por unanimidade. De relato do Conselheiro EDIMARCOS LUCHI. Número do processo: U-
46 2024/000100 **Fato único:** Elaborar demonstrações contábeis da empresa referentes ao
47 exercício de 2022, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas
48 Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido (I-ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA:- O
49 Livro Diário (registrado na Junta Comercial digitalmente ou fisicamente ou enviado via ECD)
50 não apresenta as Demonstrações Contábeis de acordo com o item 10 da NBC TG 26.II-
51 BALANÇO PATRIMONIAL:- Utilização de outros termos para identificar caixa e equivalentes
52 de caixa (disponível, caixa, bancos, etc.) e- Destaque dos termos (Ativo Circulante e Não
53 Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante, Patrimônio Líquido).III-DEMONSTRAÇÃO
54 DOS FLUXOS DE CAIXA:- Não foi apresentado. IV-NOTAS EXPLICATIVAS:- Não foi
55 apresentado), o que identificamos por meio do atendimento a Fiscalização Eletrônica
56 através do Agendamento 7413. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC
57 (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116
58 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da
59 NBCTG 1000. **Decisão: Adiamento de julgamento. Adiamento por ausência justificada.**
60 Aprovado por unanimidade. **De relato do Conselheiro EDUARDO TRESENA PORCHERA.**
61 Número do processo: U-2024/000098 **Fato 01:** Elaborar demonstrações contábeis da
62 empresa, referentes ao exercício de 2022, de sua responsabilidade técnica, em desacordo
63 com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido (I-ESTRUTURA
64 CONCEITUAL BÁSICA:- O Livro Diário (registrado na Junta Comercial digitalmente ou
65 fisicamente ou enviado via ECD) não apresenta as Demonstrações Contábeis de acordo
66 com o item 10 da NBC TG 26. (DFC)II- BALANÇO PATRIMONIAL:- Utilização de outros termos
67 para identificar caixa e equivalentes de caixa (disponível, caixa, bancos, etc.) e III-
68 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO- Estruturação indevida e incompleta da Demonstração
69 do Resultado conforme o item 82 da NBC TG 26.IV-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE
70 CAIXA:- Não foi apresentado. V- NOTAS EXPLICATIVAS:- Ausência da declaração de que
71 as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas
72 Brasileiras de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil;-
73 Ausência da referência cruzada de cada item relevante das demonstrações contábeis com a
74 respectiva informação nas Notas Explicativas;- Ausência de informações sobre Provisões,
75 Ativos e Passivos Contingentes;- Ausência de informação sobre julgamentos da
76 administração quanto a continuidade dos negócios;- Ausência da menção sobre os
77 estoques (critérios de avaliação, categorias de estoques, menção ao teste de
78 recuperabilidade) e- Ausência de informação sobre empréstimos e/ou financiamentos.), o
79 que identificamos por meio do atendimento a Fiscalização Eletrônica através do
80 Agendamento 7417. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01)
81 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG
82 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
83 1000. **Decisão: ADIAMENTO DE JULGAMENTO. Prazo concedido pela Câmara de Ética e**

84 **Disciplina, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. **De relato do**
85 **Conselheiro JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR.** Número do processo: U-
86 2023/000202 **Fato único:** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob
87 forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCES, o que
88 identificamos por meio do não atendimento a notificação 2023/000189. - Profissional da
89 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC
90 (NBC PG 01). **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**
91 **processo e sugerir a instauração de um novo processo fiscalizatório, com a emissão de**
92 **um novo Auto de Infração, no intuito de averiguar as pendências apontadas nas**
93 **demonstrações contábeis demonstrações contábeis das empresas, exigindo o registro**
94 **do livros contábeis no órgão competente, ou, a apresentação da comunicação formal**
95 **acerca da exigência do registro público de livros contábeis no órgão competente.**
96 Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-2023/000304 **Fato 01:** Deixar de
97 elaborar escrituração contábil referente ao período de 2021 de 05 (cinco) empresas, o que
98 identificamos por meio do não atendimento a notificação 2023/000248. **Enquadramento:**
99 Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
100 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro**
101 **Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por unanimidade. **De relato do**
102 **Conselheiro KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA.** Número do processo : U-2023/000234 - Fato
103 único: Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não
104 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCES, o que identificamos por
105 meio do não atendimento a notificação 2023/000172. **Enquadramento:** Profissional da
106 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC
107 (NBC PG 01). **Decisão:** **ADIAMENTO DE JULGAMENTO. Prazo concedido pela Câmara de**
108 **Ética e Disciplina, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número
109 do processo: U-2024/000046 **Fato único:** Responder pela parte técnica e manter
110 Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
111 cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à Notificação
112 CRCES nº2024/000025. **Enquadramento:** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b"
113 do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC
114 PG 01). **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.**
115 Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-2024/000062 **Fato único:** Elaborar
116 demonstrações contábeis da empresa , referentes ao exercício de 2022, de sua
117 responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade
118 conforme estabelecido (1-Ausência da divulgação do exercício de comparabilidade período
119 de 2022 na DRE-Demonstração de Resultado do Exercício da empresa. Livro Diário nº 24.
120 Base Legal: Resolução 1.418/12 item 28 c.2- Estruturação devida da Demonstração de
121 Resultado, conforme Anexo 3 da Res. CFC 1.418/12 – (VENDAS DE PRODUTOS,
122 MERCADORIAS E SERVIÇOS, Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços, (-) Deduções de
123 Tributos, Abatimentos e Devoluções, = RECEITA; (-) CUSTO DAS VENDAS; (-) CUSTO DAS
124 VENDAS, Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços; = LUCRO BRUTO; (-) DESPESAS
125 OPERACIONAIS; Despesas Administrativas, Despesas com Vendas, Outras Despesas
126 Gerais; = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO; (+/-)
127 RESULTADO FINANCEIRO, Receitas Financeiras, (-) Despesas Financeiras; (+/-) OUTRAS
128 RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS; = RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM

129 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO, (-) Despesa com Contribuição Social ,(-) Despesa com Imposto
130 de Renda da Pessoa Jurídica = RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO). Base Legal: Res. CFC
131 1.418/12 item 35 e Anexo 3.3- Ausência de Informações sobre Provisões, Ativos e Passivos
132 Contingentes. Base Legal: Res. CFC 1.418/12 item 39.), o que identificamos por meio do
133 atendimento a Fiscalização Eletrônica através do agendamento 7397. **Enquadramento:**
134 Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou
135 itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou
136 item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **Decisão: Parecer do Conselheiro**
137 **Relator no sentido de aplicar penalidade disciplinar de MULTA no valor de R\$ 563,00**
138 **(quinhentos e sessenta e três reais), com base legal prevista no art. 27, letra "c", do**
139 **Decreto-Lei 9.295/46, c/c art. 56, inciso I, alínea "a", e art. 57 da Resolução CFC 1603/20**
140 **e Resolução CFC 1709/23; e penalidade ética, com base legal prevista no item 20, alínea**
141 **"a" do CEPC (NBC PG 01), art. 56, inciso II, letra "a" da Resolução CFC 1603/20 e art. 27,**
142 **letra "g", do Decreto-Lei 9295/46. , Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-**
143 **2024/000070 Fato 01:** Elaborar demonstrações contábeis de 02 (duas) empresa; referente
144 ao ano base análise 2021, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas
145 Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA: -
146 Ausência Divulgação do exercício de comparabilidade. Base Legal: Resolução 1.418/12 item
147 28 c. (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Período); BALANÇO
148 PATRIMONIAL: - Ausência da Destaque do termo (Passivo Não Circulante). Base Legal: Res.
149 CFC 1.418/12 item 29. Há destaque dessa informação na Nota Explicativa, porém não há
150 destaque da Conta no Balanço Patrimonial. NOTAS EXPLICATIVAS: - Há destaque Conta
151 Imobilizado quando na Nota Explicativa e não há indicação da Conta Balanço Patrimonial.);
152 (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA: - Ausência Divulgação do exercício de comparabilidade.
153 Base Legal: Resolução 1.418/12 item 28 c. (Balanço Patrimonial e Demonstração de
154 Resultado do Período) - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO: - Há destaque
155 Custo de Vendas - Apresenta o Custo das Mercadorias ou Produtos Vendidos, sem a
156 correspondente receita, em desacordo com o item 13.6 da NBC TG 1002, o que
157 identificamos por meio da Fiscalização Eletrônica CRCES nº7347 - Projeto: Profissional
158 Liberal - Organizações Contábeis. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC
159 (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116
160 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da
161 NBCTG 1000. **Fato 02:** Deixar de elaborar escrituração contábil e transcrever nos livros
162 contábeis obrigatórios de 01(uma) empresa, o que identificamos por meio da Fiscalização
163 Eletrônica – Agendamento CRCES nº7347 – Projeto Organização Contábeis – Profissional
164 Liberal. **Enquadramento:** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do
165 CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **Decisão:**
166 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA, para o fato**
167 **01, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), com base legal prevista**
168 **no art. 27, letra "c", do Decreto-Lei 9295/46, c/c art. 56, inciso I, alínea "a", e art. 57 da**
169 **Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1709/23; e penalidade ética, com base legal**
170 **prevista no item 20, alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), art. 56, inciso II, letra "a" da**
171 **Resolução CFC 1603/20 e art. 27, letra "g", do Decreto-Lei 9295/46. O autuado foi**
172 **absolvido quanto ao fato 02. Aprovado por unanimidade. De relato da Conselheira**
173 **Relatora PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO. Número do processo: U-2024/000071 Fato 01:**

174 Elaborar demonstrações contábeis de 02 (duas) empresa; referente ao ano base análise
175 2022, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de
176 Contabilidade conforme estabelecido (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA: - Ausência
177 Divulgação do exercício de comparabilidade. Base Legal: Resolução 1.418/12 item 28 c.
178 (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Período). DEMONSTRAÇÃO DO
179 RESULTADO: - Apresenta o Custo das Mercadorias ou Produtos Vendidos, sem a
180 correspondente receita, em desacordo com o item 13.6 da NBC TG 1002. - DEMONSTRAÇÃO
181 DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: - Estruturação indevida da DLPA, conforme o
182 item 6.1, da NBC TG 1002. - O valor do saldo inicial e final da DLPA está conciliado com o
183 saldo inicial e final da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados apresentado no Patrimônio
184 Líquido da entidade. Ausência Divulgação do exercício de comparabilidade. Base Legal:
185 Resolução 1.418/12 item 28 c. (Demonstração de Resultado do Período). - Ausência de
186 indicação da categoria profissional e/ou nº do registro, de acordo com o art. 20 do D.L.
187 9295/46 e item 4, letra "r" da NBC PG 01. - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
188 ACUMULADOS: - Estruturação indevida da DLPA, conforme o item 6.1, da NBC TG 1002. - O
189 valor do Resultado Líquido do período informado na DLPA está conciliado com o valor do
190 Resultado Líquido do Exercício apurado na Demonstração de Resultado. - O valor do saldo
191 inicial e final da DLPA está conciliado com o saldo inicial e final da conta de Lucros ou
192 Prejuízos Acumulados apresentado no Patrimônio Líquido da entidade. o que identificamos
193 por meio da Fiscalização Eletrônica CRCES nº7356 - Projeto: Profissional Liberal -
194 Organizações Contábeis. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG
195 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC
196 TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
197 1000. **Fato 02:** Deixar de comunicar formalmente a exigência do registro público de livros
198 contábeis no órgão competente referente ao Livro Diário nº02 da empresa e Livro Diário nº04
199 da empresa , relativo ao exercício 2022, o que identificamos por meio da Fiscalização
200 Eletrônica CRCES nº7356 – Projeto: Profissional Liberal – Organizações Contábeis.
201 **Enquadramento:** Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c item 19 da NBC ITG 2000.
202 **Fato 03:** Elaborar as demonstrações contábeis da empresa , encerradas em 31/12/2022,
203 com valores divergentes dos transcritos no Livro Diário (Ativo Divergente do Passivo –
204 Balanço Patrimonial) nº4, o que identificamos por meio da Fiscalização Eletrônica CRCES
205 nº7356 – Projeto: Profissional Liberal – Organizações Contábeis. **Enquadramento:** Art. 27,
206 alínea "c" ou "d", do DL 9.295/46, c/c Súmula 08 do CFC, Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "p" e "s"
207 do CEPC (NBC PG 01) e itens 5 a 11 da NBC TG, Estrutura Conceitual. **Decisão: Adiamento**
208 **de julgamento. Adiamento por ausência justificada.** Aprovado por unanimidade. **De**
209 **relato do Conselheiro RONEY GUIMARAES PEREIRA.** Número do processo: U-
210 2023/000100 **Fato único:** Elaborar demonstrações contábeis das empresas: 1) LIVRO
211 DIÁRIO Nº 3; 2) Livro Diário nº 13; 3) Livro Diário 9; 4) Livro Diário 6 e 5) OUTRA Livro Diário 7,
212 referentes ao exercício de 2021, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as
213 Normas Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido (Ausência da Demonstração
214 das Mutações Patrimônio Líquido-DMPL e ausência da divulgação do exercício de
215 comparabilidade no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultado do Exercício-DR),
216 o que identificamos por meio do atendimento a Fiscalização Eletrônica através do
217 agendamento 6143. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01)
218 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG

219 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
220 1000. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.**
221 Aprovado por unanimidade. **Número do processo: U-2023/000207 Fato único:** Responder
222 pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando
223 sem o devido registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não
224 atendimento a notificação 2023/000239. **Enquadramento:** Profissional da Contabilidade:
225 Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01).
226 **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado
227 por unanimidade. **De relato da Conselheira TAMARA SILVA DAIELLO Número do processo:**
228 **U-2024/000068 Fato único:** Elaborar demonstrações contábeis das 03 (três) empresas,
229 referente Ano base do Diário analisado: 2022 de sua responsabilidade técnica, em
230 desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido
231 (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA: - Ausência Divulgação do exercício de comparabilidade.
232 Base Legal: Resolução 1.418/12 item 28 c. (Balanço Patrimonial e Demonstração de
233 Resultado do Período) - BALANÇO PATRIMONIAL: - Ausência da Destaque do termo (Passivo
234 Não Circulante). Base Legal: Res. CFC 1.418/12 item 29. - NOTAS EXPLICATIVAS: - Ausência
235 da demonstração do Critério de avaliação do Estoques. Base Legal: Res. CFC 1.418/12 item
236 15, 16 e 17) referente Ano base do Diário analisado: 2022 de sua responsabilidade técnica,
237 em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido
238 (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA: - Ausência Divulgação do exercício de comparabilidade.
239 Base Legal: Resolução 1.418/12 item 28 c. (Balanço Patrimonial e Demonstração de
240 Resultado do Período) - BALANÇO PATRIMONIAL: - Ausência da Destaque do termo (Passivo
241 Não Circulante) e Ausência de sequência de páginas nas peças contábeis apresentadas.
242 Base Legal RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/11 – Item 9. Base Legal: Res. CFC 1.418/12 item 29,
243 o que identificamos por meio da Fiscalização Eletrônica CRCES nº7341 – Projeto:
244 Organizações Contábeis. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG
245 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC
246 TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
247 1000. **Decisão: Adiamento de julgamento. Adiamento por ausência justificada.** Aprovado
248 por unanimidade. **Número do processo: U-2024/000097 Fato 01:** Elaborar demonstrações
249 contábeis de 04 (quatro) empresas, referente ao ano base de análise. - DEMONSTRAÇÃO DO
250 RESULTADO (- Estruturação indevida e incompleta da Demonstração do Resultado
251 conforme o item 82 da NBC TG 26. - Destaque dos termos (receitas, custo dos
252 produtos/mercadorias/serviços, lucro bruto, resultado antes das receitas e despesas
253 financeiras, resultado antes dos tributos sobre o lucro, resultado líquido das operações
254 continuadas, resultado líquido do período). DR INICIA COM A CONTA CUSTO DE VENDAS. -
255 Uso indevido da nomenclatura Receitas/Despesas Não Operacionais, já extinta das normas,
256 em desacordo com os itens com os itens 57 a 59 da CTG 2000.) DEMONSTRAÇÃO DAS
257 MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO (- O valor do resultado líquido do exercício apresentado na
258 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido diverge do valor apresentado na
259 Demonstração de Resultado no exercício analisado. - O saldo final das contas apresentadas
260 na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido diverge dos saldos apresentados no
261 Balanço Patrimonial no exercício analisado. - A variação (movimentação) das contas
262 apresentadas na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido diverge da variação
263 dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial nos exercícios comparados.

264 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (- Falta de Apresentação). NOTAS EXPLICATIVAS
265 (Falta de Apresentação). - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (- Uso indevido da
266 nomenclatura Receitas/Despesas Não Operacionais, já extinta das normas, em desacordo
267 com os itens com os itens 57 a 59 da CTG 2000.) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT.
268 LÍQUIDO (- O saldo final das contas apresentadas na Demonstração das Mutações do
269 Patrimônio Líquido diverge dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial no exercício
270 analisado. - A variação (movimentação) das contas apresentadas na Demonstração das
271 Mutações do Patrimônio Líquido diverge da variação dos saldos apresentados no Balanço
272 Patrimonial nos exercícios comparados.) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Falta de
273 Apresentação). NOTAS EXPLICATIVAS (Falta de Apresentação). 03 DEMONSTRAÇÃO DO
274 RESULTADO (- Uso indevido da nomenclatura Receitas/Despesas Não Operacionais, já
275 extinta das normas, em desacordo com os itens com os itens 57 a 59 da CTG 2000.
276 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO (O valor do resultado líquido do
277 exercício apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido diverge do
278 valor apresentado na Demonstração de Resultado no exercício analisado. DEMONSTRAÇÃO
279 DOS FLUXOS DE CAIXA (Falta de Apresentação). NOTAS EXPLICATIVAS (- As Notas
280 Explicativas não estão na ordem em que cada conta é apresentada nas demonstrações
281 contábeis. - Ausência de referência cruzada de cada item relevante das demonstrações
282 contábeis com a respectiva informação nas Notas Explicativas. - Ausência de Informações
283 sobre Provisões, Ativos e Passivos Contingentes. - Ausência de Informação sobre
284 julgamentos da administração quanto a continuidade dos negócios. - Ausência de menção
285 sobre os estoques (critérios de avaliação, categorias de estoques, menção ao teste de
286 recuperabilidade). - Ausência de menção sobre o Ativo Imobilizado (método de cálculo da
287 depreciação, vidas úteis e/ou taxas aplicadas, valor contábil bruto e depreciação
288 acumulada, menção quanto a VIII.1) avaliação ao valor justo). - Ausência de Informação
289 sobre empréstimos e/ou financiamentos. - Ausência de menção sobre a composição do
290 capital social. - Ausência de menção quanto a eventos subsequentes. 04 - DEMONSTRAÇÃO
291 DO RESULTADO (- Uso indevido da nomenclatura Receitas/Despesas Não Operacionais, já
292 extinta das normas, em desacordo com os itens com os itens 57 a 59 da CTG 2000.
293 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO (- O valor do resultado líquido do
294 exercício apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido diverge do
295 valor apresentado na Demonstração de Resultado no exercício analisado - O saldo final das
296 contas apresentadas na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido diverge dos
297 saldos apresentados no Balanço Patrimonial no exercício analisado - A variação
298 (movimentação) das contas apresentadas na Demonstração das Mutações do Patrimônio
299 Líquido diverge da variação dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial nos exercícios
300 comparados. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Falta de Apresentação) - NOTAS
301 EXPLICATIVAS (Falta de Apresentação). o que identificamos por meio da Fiscalização
302 Eletrônica CRCES nº7690 – Projeto: Profissional Liberal – Organizações Contábeis.
303 **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou
304 itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da
305 NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **Decisão: Adiamento**
306 **de julgamento. Adiamento por ausência justificada.** Aprovado por unanimidade. Foram
307 levados a julgamento, em grau de defesa, 10 (dez) processos com as seguintes decisões
308 para homologação: 08 (oito) arquivamentos e 02 (duas) aplicações de penalidade. -

309 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo, o Vice-Presidente de Fiscalização, Clair Martins da
310 Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas, determinando
311 que eu, Amanda Dessaune Ruas Darós, lavrasse a presente Ata, que será lida e assinada
312 por mim e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina de 26/09/2024.